

DECRETO Nº 2786 DE 30 DE JULHO DE 1998

**CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Iturama-MG no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **JOÃO JOSÉ DE QUEIROZ** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 2.692, de 17-09-92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1.998, baseada no artigo 54, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 2.692, de 17-09-92, ao Servidor Público Municipal - **JOÃO JOSÉ DE QUEIROZ**, na função de Mecânico - efetivo.

Parágrafo Único - o Servidor aposentado terá direito a proventos integrais, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 30 de julho de 1998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal